

PL 5.117/2019

Autor: Zé Vitor

Data da 17/09/2019

Apresentação:

Ementa: Institui dedução na legislação do imposto de renda da pessoa

física, e amplia a possibilidade de usufruto do benefício para a pessoa jurídica, para doações a entidades sem fins lucrativos

que atuem na conservação do meio ambiente.

Forma de Apreciação:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-3900/2019.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)

Regime de

Urgência (Art. 155, RICD)

tramitação:

Em 10/10/2019